



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.758, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 2.660, de 05 de dezembro de 2.019, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2021.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.021, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.660, de 05 de dezembro de 2.019, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 6% (seis por cento) para pagamento de cota única até o dia 20 de janeiro de 2.021.

Parágrafo único - Fica concedido desconto de 4% (quatro por cento) para pagamento de cota-única até o dia 20 de fevereiro de 2.021.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- I – 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de janeiro de 2.021;
- II - 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2.021;
- III - 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de março de 2.021;
- IV - 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de abril de 2.021;
- V - 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de maio de 2.021;
- VI - 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de junho de 2.021;
- VII – 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de julho de 2.021;
- VIII – 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de agosto de 2.021;
- IX - 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de setembro de 2.021;
- X - 10ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de outubro de 2.021;
- XI – 11ª Parcela - com vencimento para o dia 20 de novembro de 2.021;
- XII – 12ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2.021.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de dezembro de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	150,26	1
2	JARDIM PROGRESSO	150,26	1
3	VILA ALBANO	150,26	1
4	VILA RIO GRANDE	150,26	1
5	VILA FELICIDADE	150,26	1
6	VILA GONÇALVES	150,26	1
7	CANCELA FUENTES	150,26	1
8	JARDIM MARIA PAULA	150,26	1
9	VILA ARNOUD	150,26	1
10	PARQUE INDAIA	150,26	1
11	VILA FIGUEIREDO	150,26	1
12	VILA LAVINIA	75,03	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	75,03	11
14	OASIS PAULISTA	41,32	2
15	VILA FORDIANI	41,32	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	75,03	11
17	JARDIM ENCANTADO	75,03	11
18	VILA CONDE SICILIANO	63,89	7
19	RECANTO DAS FLORES	63,89	7
20	VILA OTA	63,89	7
21	VILA CRISTIANA	63,89	7
22	VILA TSUZUKI	63,89	7
23	JARDIM ESPERANÇA	41,32	8
24	CHACARA CARREIRA	41,32	8
25	VILA NIWA	41,32	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	7,51	10
27	CHACARA SANTA FÉ	7,51	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	7,51	10
29	PARQUE SETE PONTES	7,51	10
30	CHACARA SÃO PAULO	18,68	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	18,68	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	18,68	9
33	RECANTO ALPINO	60,85	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	60,85	6
35	VILA MARCOS	60,85	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
36	VILA LOPES	60,85	6
37	VILA SÃO JOÃO	22,54	5
38	JARDIM RACHEL	22,54	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	11,22	3
40	PARQUE AMERICA	41,32	2
41	PARQUE RIO GRANDE	22,54	4
42	CHACARA ESPERANÇA	22,54	4
43	VILA LIDIA	22,54	4
44	JARDIM PALMIRA	22,54	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	22,54	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	11,22	3
47	SITIO MARIA JOANA	7,52	10
48	JARDIM GUIOMAR	22,54	5
49	GLEBA	7,52	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	7,52	10
51	PEDREIRA	18,68	9
52	VILA SANTO ANTONIO	60,85	6
53	CHACARA DOM BOSCO	22,54	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	7,52	10
55	VILA VERDE	63,47	12
56	DECAUVILLE	41,32	8
57	JARDIM NAKAMURA	41,32	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.021

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE COLETA DE LIXO TERRENO VAZIO	132,85
2	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	185,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	1.713,38	1.416,46	968,67	680,88	456,54
APARTAMENTO	1.958,39	1.655,12	1.183,85	845,74	690,44
ESCRITÓRIO	1.924,90	1.568,41	1.256,88	808,85	725,23
COMÉRCIO	1.026,96	871,62	640,50	492,24	*****
GALPÃO	*****	*****	640,92	520,36	*****
TELHEIRO	*****	*****	647,38	525,70	*****
INDÚSTRIA	***** **	1.125,91	1.125,25	700,06	*****
ESPECIAL	1.896,56	1.478,96	1.116,09	803,25	*****